

em 18 de dezembro de 2023, com validade a partir de 04 de novembro de 2023, conforme parcela abaixo:

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4 e 22 da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021)

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

TOTAL R\$ 4.014,22

Servidora: CELI DE OLIVEIRA CHAVES

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2024.

Ato: Portaria nº 083/2024/ANGRAPREV

Data: 03/05/2024

Validade: 03/05/2024

Publicação: 03/05/2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CELI DE OLIVEIRA CHAVES**, Agente Administrativo, matrícula 3732, Referência 203, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 083/2024/ANGRAPREV de 03 de maio de 2024, publicada em 03 de maio de 2024, com validade a partir de 03 de maio de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 5.164,71
Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 2.145,70
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 295,96
Incorporação – Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) ..
 R\$ 2.234,26

TOTAL R\$ 9.840,63

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Ato: Portaria nº 096/2024/ANGRAPREV

Data: 21/05/2024

Validade: 19/03/2024

Publicação: 24/05/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **MARIA APARECIDA DAS CHAGAS**, beneficiária do servidor (Aposentado) **EUCLYDE CONCEIÇÃO**, matrícula nº 50000070, publicada através da Portaria nº 096/2024/ANGRAPREV de 21 de maio de 2024, publicada em 24 de maio de 2024, com validade a partir de 19 de março de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 1.980,59**

ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária(s): ARLENE SOUZA RIBEIRO e MARIA RITA RIBEIRO RODRIGUES SANTIAGO

Ato(s): Portaria nº 073/2024/ANGRAPREV (Retificada através da Portaria nº 076/2024/ANGRAPREV)

Data: 11/04/2024 (18/04/2024)

Validade: 11/01/2024

Publicação: 12/04/2024 (19/04/2024)

Considerando averbação de Tempo de Serviço em nome do instituidor do Benefício, nos autos do Processo nº 2021008786, datado de 08/04/2021, ficam refixados os Proventos de Pensão por Morte à **ARLENE SOUZA RIBEIRO e MARIA RITA RIBEIRO RODRIGUES**, beneficiária(s) do servidor **PAULO RICARDO SANTIAGO**, matrícula nº 11078, Motorista, publicada através da Portaria nº 073/2024/ANGRAPREV de 11 de abril de 2024, publicada em 12 de abril de 2024, retificada através da Portaria nº 076/2024/ANGRAPREV de 18 de abril de 2024, publicada em 19 de abril de 2024 ambas com validade a partir de 11 de janeiro de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III e Inciso IV da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I e Inciso X, Alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 1.950,38**

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **KARINA ROSA MOREIRA ESCOBAR** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024021116

II – CREDOR: **KARINA ROSA MOREIRA ESCOBAR**

III – CPF/CNPJ: 106.XXX.697-18

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **KARINA ROSA MOREIRA ESCOBAR** projeto Angra de Outros Carnavais, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº